

LEI MUNICIPAL Nº 3.230/2017

Altera a Lei Municipal nº 2.688/2011, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores municipais.

PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 2.688/2011 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º O valor do auxílio-alimentação de que trata a presente Lei será de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) mensais, sendo o crédito pago na mesma data da folha de pagamento de cada mês”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.170/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2017.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA
Sec. Mun. de Administração